Relatório da Eleição

Eu, **SÉRGIO MARCOS REINHEIRMER**, portador da carteira de identidade nº **5011268504**, expedida pelo SSP/PC RS, CPF 438.862.480-20, na condição de representante legal do (a) **COPA UNIÃO DE CLUBES - CUC, inscrita no** CNPJ Nº10.373.540/0001-74, declaro, as condições para a realização da eleição.

Conforme nos foi informado anteriormente a data da eleição, tivemos apenas uma chapa inscrita, a qual foi denominada como CHAPA1.

Sendo assim, e seguindo o que prevê o Artigo9, letra e parágrafo segundo da Nortmativa 01 – Eleição, o processo foi realizado por aclamação.

Dessa forma, a CHAPA 1 foi eleita no pleito realizado.

Caxias do Sul/ RS, 26 de Abril de 2021.

SÉRGIO MARCOS REINHEIMER
DIRETOR-PRESIDENTE

COPA UNIÃO DE CLUBES

-CUC-

CNPJ 10.373.540/0001-74

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL: 02 de julho de 2020, às 19 horas, na Rua Daniel Rossi, nr 400, Bairro Bela vista, CEP 955076-100, na cidade de Caxias do Sul no estado do Rio Grande do Sul.

PRESENÇAS: representantes legais dos Clubes em unanimidade, diretores e membros do Conselho Fiscal e Disciplinar.

CONVOCAÇÃO: realizada com observância ao disposto no artigo 16 e 17, do estatuto social.

ORDEM DO DIA:

1- VOTAR A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL;
2- SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COPA UNIÃO DE CLUBES;
3- REGULAMENTO DISCIPLNAR 2021;
4- ESTUDO DE POSSIVEIS DATAS E FORMATO DO CAMPEONATO 2021

Caxias do Sul 25 de maio de 2020.

Sergio Marcos Reinheimer

Diretor Presidente

Reuniao CUC 02072020

Fernanda - Vision Vehtec <fernanda@visionled.com.br>

Qui, 25/06/2020 18:13

Para: adriano <oscari_82@hotmail.com>; Alex Gazola (alexgaz@terra.com.br) <alexgaz@terra.com.br>; Amauri Forqueta <amauri.spada@hotmail.com>; Charles Minuano <charlesfestugato@hotmail.com>; Diretoria Botafogo (botafogosantalucia@hotmail.com) <botafogosantalucia@hotmail.com>; duda.modena@gmail.com <duda.modena@gmail.com>; Fernando Botafogo <prorech@ibest.com.br>; forqueta <e.c.u.forquetense@gmail.com>; Gilmar Carzetto (carzetto@hotmail.com) <carzetto@hotmail.com>; Jair Brandelise (jbacessorios@bol.com.br) <jbacessorios@bol.com.br>; Juares Fermino Palandi (jvpalandi@terra.com.br) <jvpalandi@terra.com.br>; Lauro Arbitragem (laurodasilvafilho@yahoo.com.br) <laurodasilvafilho@yahoo.com.br>; Leonel (Senior) diamantino (lpmcomercial@bol.com.br) <lpmcomercial@bol.com.br>; Marcelo Brandalise <marcelobrandalise42@gmail.com>; Mario costa <sfmariocosta@gmail.com>; Nilo Pistorello (nilo@triches.com.br) <nilo@triches.com.br>; Paulo Juvenil <paulojoel04@gmail.com>; Pedro Diamantino <hochmannpedro4@gmail.com>; Pedro Pistorello (pedropistorello@gmail.com) <pedropistorello@gmail.com>; rd@rdradiadores.com <rd@rdradiadores.com>; Renan S Cristovão <renan.furguieri@gmail.com>; Rodrigo pistorello <rodrigopistorello@gmail.com>; 'São Cristóvão Futebol Clube' (saocristovao4legua@gmail.com) <saocristovao4legua@gmail.com>; São Virgilio <ecsaovirgilio@gmail.com>; sergio.marcosrr@gmail.com <sergio.marcosrr@gmail.com>; Valmor Forqueta <valmor.lazzari@rfb.gov.br>; valmor Lazzari (valmor.lazzari@hotmail.com) <valmor.lazzari@hotmail.com>; Vinicius Marchiori São Virgilio <vini.marchiori@hotmail.com>; Volmar Rocha forqueta-senior <rocha-5-@hotmail.com>

1 anexos (200 KB)

Convoacao assembleia nr 10 02072020.pdf;

Boa tarde a todos representantes

Segue convocação de reunião

att

Fernanda Frizzo
Caxias do Sul/RS - Brazil
Tel: +55 (54) 3228-1199
Tel: +55 (54) 98115-0820
Visite nosso website: http://www.copauniaodeclubes.com.br
Facebook:copa união de clubes

Copa União de Clubes 2020

Alex, Amaury Forqueta, Bruno Betiato, Charles, Copa, Copa Mário Costa, Copa Renan, Denis Sao...

Fernanda Frizzo

Encaminhado

COPA UNIÃO DE CLUBES

CUC

CNPJ 10.373.948/0001-34

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

PDF Convoacao assemblei...

Boa tarde a todos
reunião dia 02/07 as 19 na sede da empresa vehtec

COPA UNIÃO DE CLUBES

-CUC-

CNPJ 10.373.540/0001-74

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL: 02 de julho de 2020, às 19 horas, na Rua Daniel Rossi, nr 400, Bairro Bela vista, CEP 955076-100, na cidade de Caxias do Sul no estado do Rio Grande do Sul.

PRESENÇAS: representantes legais dos Clubes em unanimidade, diretores e membros do Conselho Fiscal e Disciplinar.

CONVOCAÇÃO: realizada com observância ao disposto no artigo 16 e 17, do estatuto social.

ORDEM DO DIA:

1- VOTAR A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL;
2- SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COPA UNIÃO DE CLUBES;
3- REGULAMENTO DISCIPLNAR 2021;
4- ESTUDO DE POSSIVEIS DATAS E FORMATO DO CAMPEONATO 2021

NORMATIVA 01 - COPA UNIAO DE CLUBES

Art. 01 – O processo eletivo ocorrerá de acordo a Lei nr 9.615, de 1998 no seu artigo nr 22 e incisos I, II, III, IV e V e a Portaria ME NR115 de 03 de março de 2018 no seu artigo nr 3 e inciso XIII de letras (a); (b); (c); (d); e; (e).

Art. 02 - As eleições para o Conselho Arbitral, Fiscal e Diretoria Executiva, serão convocadas pelo Conselho Diretor-Presidente mediante veiculação de edital, fixado nas sedes dos Clubes, veiculado no site da COPA UNIÃO DE CLUBES e publicado em jornal de grande circulação local por três vezes.

Art. 03 - Todo associado com direito a voto poderá ser candidato a qualquer cargo eletivo, desde que integre chapa devidamente registrada.

§ 1º - O registro de chapas será efetuado junto a SEDE DA COPA UNIÃO DE CLUBES até quinze (15) dias antes da data da realização da correspondente Assembleia, em documento próprio e mediante recibo de entrega, dando ciência imediata a todos os associados, através do site da entidade.

§ 2º - A chapa deverá possuir nominata completa, ter no mínimo 1/3 dos componentes pertencentes a entidades diferentes, para todos os cargos, indicando o nome, qualificação, numero de identidade, CPF, endereço, profissão, estado civil, como forma de verificação das condições de elegibilidade de cada um de seus membros.

§ 3º - Compete ao Presidente Executivo fixar a data para a abertura e encerramento das inscrições de chapas, cujo prazo não será inferior a cinco (5) dias, obedecido, igualmente, o que

estabelece o § 1º, deste artigo, as quais deverão constar do edital referido no artigo 46 deste Estatuto Social.

§ 4º - As chapas não registradas na forma desse artigo são inelegíveis.

Art. 04 - A inscrição da chapa somente poderá ser impugnada nos casos em que não atender os requisitos do artigo 15 deste Estatuto Social, o que será verificado pela Secretaria Administrativa do Clube.

§ 1º - As impugnações serão divulgadas no site do Entidade dentro do prazo de dois (02) dias a contar da data de inscrição da chapa.

§ 2º - Havendo impugnação quanto à inscrição da Chapa, será aberto prazo de dois (02) dias para que seja corrigida a irregularidade ou apresentado recurso perante o Presidente Executivo, caso em que o Presidente Executivo em exercício emitirá parecer no prazo de dois (02) dias, não cabendo qualquer recurso contra essa decisão.

Art. 05 - Expirado o prazo para o registro das chapas, é da competência do Presidente Executivo providenciar:

I - na afixação, nas sedes dos associados e no site da associação, de edital contendo a nominata das chapas e registradas;

II - no material e estrutura para a realização da eleição.

§ Único - Após a publicação do Edital as chapas não poderão sofrer alteração na

nominata, nem inversões de cargos, assegurado, no entanto, a desistência das mesmas.

Art. 06 - Os trabalhos da Assembleia serão Presididos pelo Diretor-Presidente, que escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 1º - Para as Assembleias de eleições, além dos membros de que cuida o 'caput' deste artigo, o Presidente também nomeará, em até dois (02) dias antes da realização da Assembleia, uma Comissão Eleitoral, formada por três (03) associados, para dirigir os trabalhos de votação e escrutínio, sendo um Presidente e dois Secretários.

§ 2º - Não poderão integrar a Comissão Eleitoral os associados que façam parte de chapa ou do Diretoria Executiva.

Art. 07 - É da competência da Comissão Eleitoral decidir no ato todas as questões suscitadas em qualquer fase da eleição, mesmo aquelas que não possam ser dirimidas com base no Estatuto Social, a decisão da Comissão Eleitoral é irrecorrível.

Art. 08 - As eleições poderão ser realizadas através de processo eletrônico ou por meio de cédulas eleitorais. Em qualquer dos casos o associado deverá passar por controle de identidade, via documento, a fim de verificar se está apto para votar antes de ingressar no salão de votação.

§ Único - Quando da votação por meio de cédulas eleitorais, sob pena de nulidade do voto, as cédulas não poderão conter rasuras, emendas e nem sinais que permitam a identificação do voto ou do votante.

Art. 09 - Quando as eleições se realizarem por meio de cédulas eleitorais obedecerão aos seguintes regramentos:

a) todas as cédulas serão previamente rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

b) será colhida a assinatura de todos os votantes em Folha de Votação própria;

c) o associado ingressará em cabine indevassável para votar;

d) o voto será depositado pelo associado em urna(s) lacrada(s) cuja chave estará na posse exclusiva do Presidente da Comissão Eleitoral;

e) após todos os associados habilitados exercerem seu direito a voto, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá declarar encerrada a votação e rubricar a Folha de Votação.

§ 1 – O diretor-presidente, Executivo e Fiscal da Associação, os membros da Comissão Eleitoral, os idosos e os infermos têm preferência na ordem de votação, bem como aqueles que justificarem seu pedido de preferência.

§ 2 – Caso tenha chapa única inscrita para o pleito e essa estar devidamente opta a concorrer, será declarada como vencedora por meio de aclamação por maioria dos associados presentes.

Art. 10 - Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral dará início ao escrutínio dos votos, que será realizado pelos secretários da Comissão Eleitoral. O escrutínio obedecerá aos seguintes regramentos: a) a vista no livro de presenças assinado pelos associados será computado o número total de votantes;

b) O Presidente da Comissão Eleitoral abrirá a urna e verificará o número total de votos ali depositados;

c) Havendo divergência entre o número de votos e o de votantes, será declarada inválida a votação que deverá ser repetida na mesma oportunidade ou, não sendo possível, em nova Assembleia Geral designada especialmente para essa finalidade;

d) havendo coincidência entre o número de votantes e o de votos, os secretários passarão à abertura dos votos.

e) concluído o escrutínio o Presidente da Comissão Eleitoral informará ao Presidente Executivo o número e votos de cada uma das chapas participantes, além do número de votos brancos e nulos.

f) O Presidente do Executivo anunciará a chapa vencedora.

§ único - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria dos votos dos associados presentes às respectivas Assembleias Gerais.

Art. 11 - Ocorrendo empate nas eleições, está se repetirá por mais 01 (uma) vez e, persistindo o resultado, será considerada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato cuja comunidade do associado seja mais antiga.

Art. 12 - Todo o processo eleitoral descrito nos artigos anteriores (votação e escrutínio) será acompanhado pelos próprios candidatos integrantes das chapas concorrentes, ou por

associados com direito a voto designados como seus representantes para essa função, os quais atestarão a lisura dos procedimentos.

Art. 13 - Não será permitida propaganda eleitoral, sob quaisquer formas, no recinto destinado às eleições.

Art. 14 - Os eleitos como membros dos Conselhos Arbitral, Diretoria Executiva e Fiscal serão considerados empossados no dia seguinte ao pleito da eleição.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COPA UNIÃO DE CLUBES;

As comunidades irão aportar um valor, ainda a ser definido, em três vezes começando em agosto, setembro e outubro para satisfazer as custas mantenedoras da entidade.

REGULAMENTO DISCIPLINAR 2021

Ficou acordado para a próxima reunião a definição do formato quanto a disciplina e punição.

ESTUDO DE POSSIVEIS DATAS E FORMATO DO CAMPEONATO 2021

Definiu-se que será votado na próxima reunião a manutenção da data de inicio em maio de 2021 ou a antecipação para metade de março 2021.

Conselho Arbitral:

Esporte Clube Diamantino
(Nossa Senhora das Graças)

Sociedade Esportiva Canarinho
(Santo Antonio de Ana Rech)

Esporte Clube União Forquetense
(Forqueta)

Esporte Clube São Luiz da 6ºLégua
(São Luiz)

São Cristóvão Futebol Clube
(São Gotardo da 4ª Légua)

Esporte Clube São Virgílio
(São Virgílio)

Esporte Clube Juvenil (São Brás)
(São Brás)

Esporte Clube Bevilacqua (Bevilacqua)
Bevilacqua

Botafogo Futebol Clube (Santa Lucia)
(Santa Lucia)

Esporte Clube São Francisco da 6ª Légua
(São Francisco)

Esporte Clube Minuano
(Fazenda Souza)

Sociedade Esportiva Pedanciano
Pedancino

Diretoria Executiva:

Sergio Marcos Reinheimer
Diretor Presidente

Lindomar Kocoszewski
Vice-Presidente

Adriano Oscari
Diretor Administrativo Financeiro

Conselho Fiscal

Juarez Firmino Palandi

Delmar Basso

Pedro Valdomiro Hochmann

Diretoria Disciplinar:

Valmor Lazzari

Amarildo G. Cesera

REGISTRO DE PRESENÇAS

EVENTO:	**REUNIÃO DO CONSELHO ARBITRAL E DIRETORIA EXECUTIVA**
LOCAL:	DEPENDENCIAS DA EMPRESA VEHTEC TECNOLOGIA LTDA
HORÁRIO:	19:00hs — **2ª Chamada:**
DATA:	02 DE JULHO de 2020

LISTA DE PRESENÇAS

CLUBE	Comunidade	ASSINATURA
Esporte Clube Diamantino		
Esporte Clube União Forquetense		
Esp Clube Canarinho		
São Cristóvão Futebol Clube		
Esporte Clube São Virgílio		Matheus Santos
Esporte Clube Juvenil (São Brás)		
Esporte Clube Bevilacqua		
Botafogo Futebol Clube		
Esporte Clube São Francisco		
Esporte Clube São Luiz		
ASE Pedancino		
Esporte Clube Minuano		
CONSELHO FISCAL		
Juarez Palandi		
Delmar Basso		
DIRETORIA EXECUTIVA		
Sergio Reinheimer		
Renan ~~Furgulere~~ Furghiero		
Adriano oscari		
DIRETORIA DISCIPLINAR		
Valmor Lazzari		
Valdemar		